



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



EMENDA MODIFICATIVA Nº.05, ao Projeto de Lei nº.105/2025.

Autoria: *Braz Carlos Correia*

O Vereador infra-assinado, com fundamento no §5º do artigo 140 do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e com assento nesta Casa Legislativa, submete à apreciação da Câmara Municipal a presente Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº.105/2025** que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Francisco do Guaporé, para o exercício financeiro de 2026".

Modifique-se a Proposta de Orçamento Anual – Projeto de Lei nº.105/2025, com a devida dedução dos valores nas Fichas programáticas abaixo discriminadas, adicionando-se, portanto, a outras Fichas programáticas, tudo conforme demonstrado abaixo, para **Manutenção das Estradas - FITHA**:

ADIÇÃO:

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMAGRI

Ação: 00.00000000.0000 – Manutenção Estradas - FITHA

Valor – R\$ **1.351.459,73**

DEDUÇÃO:

Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Ação: 26.782.0026.1033 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Valor – R\$ **1.351.459,73**

TOTAL: R\$ 1.351.459,73

Sala das Sessões da CMSFG/RO, 15 de Dezembro de 2025.


Braz Carlos Correia
Vereador CMSFG





